



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO

CONTROLADORIA INTERNA
PARECER FINAL DE REGULARIDADE N° 001/2023

JOYCE DIAS DAS NEVES, brasileira, portadora do CPF/MF nº 978.287.842-00, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de São João da Ponta – PA, nomeada nos termos da Decreto nº-003/2025, de 03 de janeiro de 2025, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº IN 001/2025–CMM, tendo por objeto a contratação escritório para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de São João da Ponta/PA durante o exercício de 2025, com fulcro pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, com as ressalvas enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João da Ponta/PA, 13 de janeiro de 2025.

JOYCE DIAS DAS NEVES
Controle Interno